



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCCIONADA

29/03/2011

LEI MUNICIPAL nº1020/2011

De 29 de Março de 2011

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2007
PUBLICADO EM MURAL

Rômulo Reolon
Prefeito Municipal

Dispõe: Emenda a Lei Municipal nº 271/99 devidamente atualizada, alterando a estrutura administrativa do Executivo Municipal, Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Ficam introduzidas as seguintes emendas e modificações na Lei Municipal nº 271/99 devidamente atualizada, conforme segue:

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA

I - No artigo 1º Inciso I, terá a inclusão das letras "s", "t" e "u", com a seguinte redação:

- s - Assessor Técnico Agropecuário;
- t - Assessor Técnico Arquivista;
- u - Assistente de Manutenção de Sistema.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO IX

II - No artigo 11 será acrescentado o art. 11F:

Da Assessoria Técnica Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

...Art. 11F - À Assessoria Técnica Agropecuária compete:

I - Auxiliar a Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio em suas ordens diretas;

II - Elaborar projetos promovendo a realização de Programas de fomento à agricultura, pecuária, indústria, comércio e todas as demais atividades produtivas do município;

III - Dar assistência técnica necessária na elaboração de projetos das associações de produtores rurais, visando incrementar a economia do Município;

IV - Executar e providenciar projetos que visem recursos, junto aos órgãos do Governo Federal, Estadual e outras Autarquias, a fim de incentivar o desenvolvimento agropecuário do município;

V - Ter nível técnico em agropecuária e cursos em informática será um requisito básico para o profissional ocupar o cargo;

VI - Executar outras tarefas correlatas.

III - No artigo 11 será acrescentado o art. 11G:

Da Assessoria Técnica Arquivista

...Art. 11G - À Assessoria Técnica Arquivista compete:

I - Realizar a escrituração e o arquivamento de documentos e/ou processos de interesse da Administração;

II - Efetuar o registro e catalogar os documentos e/ou processos objeto do arquivamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

III - Fornecer os documentos e/ou processos arquivados para consulta dos servidores competentes, assim como recolher e guardar os materiais consultados;

IV - Manter em bom estado os documentos e/ou processos arquivados;

V - Executar outras tarefas correlatas.

III - No artigo 11 será acrescentado o art. 11H:

Do Assistente de Manutenção de Sistemas

...Art. 11H - À Assistência de Manutenção de Sistemas compete:

I - Prestar assistência em sistemas de computação, engenharia de software, etc;

II - Conceitos básicos; configuração; conectividade; administração; recursos; processamento de dados; linguagem de consulta estruturada (SQL);

III - Manter em bom estado o patrimônio público em sua responsabilidade;

VI - Executar outras tarefas correlatas.

IV - No artigo 19 será modificado o Inciso III e acrescentado o Inciso XIV, que terão a seguinte redação:

III - Departamento de Fiscalização

- a) Divisão de Fiscalização
- b) Divisão de Arrecadação

XIV - Departamento de Cadastramento Urbano e Tributos Municipais

- a) Divisão de Cadastramento Urbano
- b) Divisão de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

V - No artigo 22 será acrescentado o Inciso IV e V, que terão a seguinte redação:

- VI - Departamento de Vigilância Sanitária
a) Divisão de Vigilância Sanitária
b) Divisão de Cadastro

V - Coordenação de Controle de Medicamentos

VI - No artigo 24A será acrescentado o Inciso III, que terá a seguinte redação:

III - Coordenação de Esportes

Art. 2º - Ficam introduzidas as seguintes emendas e modificações na Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, conforme segue:

I - No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" ficam acrescidos os seguintes cargos e vencimentos:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº. VAGAS	VENCIMENTO
ASSESSOR TÉCNICO ARQUIVISTA	01	1.004,00
ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	1.300,00
ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	01	870,00
COORDENADOR DE ESPORTES	01	924,00

II - No anexo V "Quadro dos Cargos de Chefia", fica acrescentado o seguinte vencimento e vaga:

QUADRO DOS CARGOS DE CHEFIA

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO
COORDENADOR DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS	01	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

IV - No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão", fica modificado os seguintes número de vaga:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº VAGAS
ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I	10
ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II	17
SECRETÁRIO	26

V - No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão", fica modificado o seguinte vencimento:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
ASSISTENTE DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS	990,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 29 DE MARÇO DE 2011.

Romeu Reolon
Prefeito Municipal